

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 002 / GAL Douro Histórico / 10.2.1.2 / 2018

PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio; Portaria n.º 249/2016 de 15 de setembro; Portaria n.º 238/2017 de 28 de julho; Portaria n.º 46/2018, de 12 de fevereiro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 25 de Julho (09h:30m:00s) e 12 de Setembro de 2018 (17h:30m:59s) ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2 do PDR 2020 na tipologia referida na alínea b) do artigo 2º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

Nos termos do artigo 52º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJECTIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o seguinte objectivo:

- ✓ Contribuir para o processo de modernização e de capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 10.000,00 € e inferior ou igual a 200.000,00 €.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL DOURO HISTÓRICO, que integra a totalidade das freguesias dos concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total do presente Anúncio é de 243 700,56 EUR (Despesa Pública).



5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 14º, 15º e 16º da Portaria nº 152/2016 de 25 de maio, com a redação dada pela portaria nº 238/2017 de 28 de julho.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 14º, 15º e 16º da Portaria nº 152/2016 de 25 de maio, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 5\% \text{ OP} + 30\% \text{ PT} + 20\% \text{ TIR} + 45\% \text{ EDL}$$

Em que,

OP – O promotor é membro de um agrupamento ou de organização de produtores.

Atribuída em função do promotor ser, ou não, membro de agrupamento ou organização de produtores reconhecidos no setor do investimento.

PT – Criação líquida de postos de trabalho

Atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação líquida de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do artigo 4º da Portaria nº 152/2016, de 25 de maio.

TIR – Taxa Interna de Rentabilidade

Atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior a 2,5%.



EDL – Contributo da candidatura para os objectivos da EDL.

Atribuído em função de maior ou menor contributo para a valia da EDL tendo como base os seguintes critérios:

<p>Critério 1 - Valorizar e promover os produtos de qualidade</p>	<p>Atribuída se a Operação e o investimento se enquadrar nas áreas prioritárias e fileira de produtos do território relacionados com a transformação de matérias-primas provenientes da agricultura e pecuária nos seguintes CAE's: 10130, 10320, 10391, 10392, 10393, 10394, 10395, 10412, 10510, 10822, 10840, 11021, 11022, 11030, 11040, de acordo com o Anexo III a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Portaria nº 152/2016 de 25 de maio.</p>
<p>Critério 2 - Sede Social</p>	<p>Atribuída se o promotor tiver sede e domicílio fiscal no território de intervenção (conjuntamente), sendo comprovada por documento emitido pela Direção Geral de Finanças.</p>
<p>Critério 3 - Incremento ao empreendedorismo jovem</p>	<p>A pontuação é atribuída ao promotor com idade até 45 anos (inclusive). No caso de pessoa coletiva, o critério é validado quando mais de 50% do capital social é detido por indivíduo deste grupo etário. Validado mediante apresentação do Cartão de Cidadão.</p>
<p>Critério 4 - Capitalização do Investimento</p>	<p>Atribuída às Operações cujo Investimento Total Elegível Proposto em sede de candidatura seja inferior ou igual a 60 000 Euros. O critério é verificado com base no plano de investimentos e respetivas rúbricas validado em sede de análise não sendo aceites situações que possam configurar fracionamento da despesa e/ou possam condicionar o âmbito e objetivos da candidatura.</p>
<p>Critério 5 - Autonomia Financeira do Beneficiário</p>	<p>Atribuída se o Beneficiário possuir Autonomia Financeira superior ou igual a 30% à data da candidatura, comprovada pelo IES do exercício do ano anterior e/ou Balanço e Demonstração de Resultados certificados por Contabilista Certificado no caso das pessoas coletivas, e Capitais Próprios através de documento bancário do saldo da(s) conta(s) à ordem do Beneficiário no caso de ser pessoa singular.</p>



A pontuação será atribuída em função do número de critérios cumpridos contribuindo em 45% para a EDL:

Limites	Pontuação
A candidatura não cumpre nenhum critério	0
A candidatura cumpre 1 critério	4
A candidatura cumpre 2 critérios	8
A candidatura cumpre 3 critérios	12
A candidatura cumpre 4 critérios	16
A candidatura cumpre 5 critérios	20

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1º - Candidatura com maior nº de Postos de Trabalho a criar
- 2º - Candidatura com maior pontuação no critério EDL
- 3º - Candidatura com maior valor da TIR
- 4º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação

Nos termos do nº 7 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a selecção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 150.000,00 € de apoio por beneficiário.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura é de 45%, de acordo com o Anexo V da Portaria nº 152/2016 de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com excepção das despesas gerais referidas no nº 7 do Anexo IV, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Às candidaturas que transitam de períodos anteriores, não é aplicado o mencionado no parágrafo anterior.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria citada.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

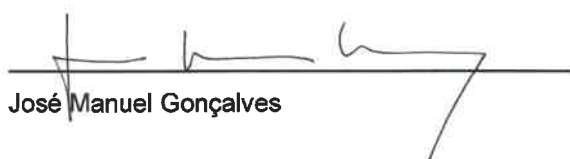
As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.dourohistorico.pt e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela entidade receptora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio do GAL em www.dourohistorico.pt podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto GAL Douro Histórico através do telefone 259 931 160 ou do endereço electrónico geral@dourohistorico.pt. O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Sabrosa, 17 de Julho de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão



José Manuel Gonçalves

